



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 136/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 045/2020

EMPRESA VENCEDORA: CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 045/2020* – DISP, objetivando **AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO E TRITURADOR PARA PLACENTA E RESÍDUOS PROVENIENTES DE SALAS DE CIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificação contida na solicitação feita pelo Prefeito Municipal (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 045/2020* – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso IV do Art. 24, conforme Parecer Jurídico nº 236/2020 (fl. 068 a 072) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 508/2020 - SESMA (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 e 004);
- Justificativa da escolha do fornecedor (fl. 005);
- Justificativa do preço proposto no processo de dispensa de licitação nº 045/2020 (fls. 006 e 007);
- Justificativas do objeto (fls. 008 e 009);
- Justificativa da quantidade requerida do objeto (fl. 010);
- Declaração para realização da dispensa de licitação nº 045/2020 (fl. 011);
- Portaria Nº 041/2020 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 012 e 013);

- ✓ Presidente: Jairo Castro Da Silva
- ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
- ✓ Membro: Raimundo Alves Barbosa Junior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 379/2020 - designação do fiscal de contratos (fls. 014 e 015);
✓ Arthemina do Socorro Souza Lins
- Indicação e comprovação de saldo de dotação orçamentária (fl. 016);
- Pesquisas de Preços (fls. 017 a 028);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl.029);
- Documentos de Habilitação (fls. 030 a 068);
- Parecer Jurídico nº 236/2020 (fls. 069 a 073);
- Autorização da autoridade competente (fl. 074);
- Autuação (fl. 075);
- Ficha de contratação (fl. 076);
- Mapa comparativo de preços (fl. 077);
- Resumo de proposta vencedora (fl. 078)
- Declaração de Dispensa de Licitação Nº 045/2020 (fl. 079);
- Termo de Ratificação (fl. 080);
- Termo de Contrato nº 281/2020 (fls. 081 a 086);

CONCLUSÃO

Após exames dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação nº 045/2020* entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente. Fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 20 de outubro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 045/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO E TRITURADOR PARA PLACENTA E RESÍDUOS PROVENIENTES DE SALAS DE CIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 20 de outubro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018